

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 274/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 026 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 026, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA SÃO SEBASTIÃO, 1ª TRAVESSA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, PRAÇA SÃO SEBASTIÃO e 1ª TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.866,35 m² (dois mil, oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e trinta e cinco centésimos), e um perímetro de 222,76 m, composto por 1 quadras, contendo 19 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 026.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 026.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 026.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

**MULUNGU
DO MORRO**

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
362BB1F9A41CF99F7030C324CF77BE63



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
362BB1F9A41CF99F7030C324CF77BE63

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 026
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 2.866,35 m²
Perímetro: 222,76 m

O Núcleo Urbano Informal 026, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA SÃO SEBASTIÃO, 1ª TRAVESSA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, PRAÇA SÃO SEBASTIÃO e 1ª TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.866,35 m² (dois mil, oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e trinta e cinco centésimos), e um perímetro de 222,76 m, composto por 1 quadras, contendo 19 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.315,26m, N 8.676.034,82m e h 827,22m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 105°46'50,7" e 1,48m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.316,69m, N 8.676.034,42m e h 827,28m**, 145°30'18,2" e 3,37m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.318,60m, N 8.676.031,64m e h 827,26m**, 176°51'44,7" e 19,84m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.319,69m, N 8.676.011,83m e h 827,10m**, 176°55'26,3" e 13,30m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.320,40m, N 8.675.998,55m e h 826,99m**, 207°45'30,7" e 1,33m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.319,78m, N 8.675.997,37m e h 826,95m**, 251°45'32,2" e 5,80m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.314,27m, N 8.675.995,56m e h 826,70m**, 254°36'59,5" e 38,57m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.277,08m, N 8.675.985,33m e h 826,09m**, 255°29'03,7" e 14,39m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.263,15m, N 8.675.981,72m e h 826,67m**, 255°54'03,3" e 13,73m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.249,84m, N 8.675.978,37m e h 826,35m**, 267°09'40,4" e 0,94m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.248,90m, N 8.675.978,33m e h 826,30m**, 305°57'37,9" e 0,98m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.248,11m, N 8.675.978,90m e h 826,28m**, 329°25'14,8" e 0,99m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.247,60m, N 8.675.979,76m e h 826,26m**, 358°54'10,0" e 19,04m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.247,24m, N 8.675.998,79m e h 825,98m**, 359°00'16,6" e 16,08m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.246,96m, N 8.676.014,87m e h 825,86m**, 354°36'38,5" e 1,65m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.246,81m, N 8.676.016,51m e h 825,46m**, 45°00'00,0" e 2,86m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.248,83m, N 8.676.018,53m e h 825,39m**, 76°13'20,0" e 68,40m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.315,26m, N 8.676.034,82m e h 827,22m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:36:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 275/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 027 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 027, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA SATELITE, PRAÇA ALCIDES SILVA, RUA SÃO SEBASTIÃO, 1ª TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO e RUA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 4.590,48 m² (quatro mil, quinhentos e noventa metros quadrados e quarenta e oito centésimos), e um perímetro de 290,99 m, composto por 1 quadra, contendo 4 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 027.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 027.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 027.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

**MULUNGU
DO MORRO**

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



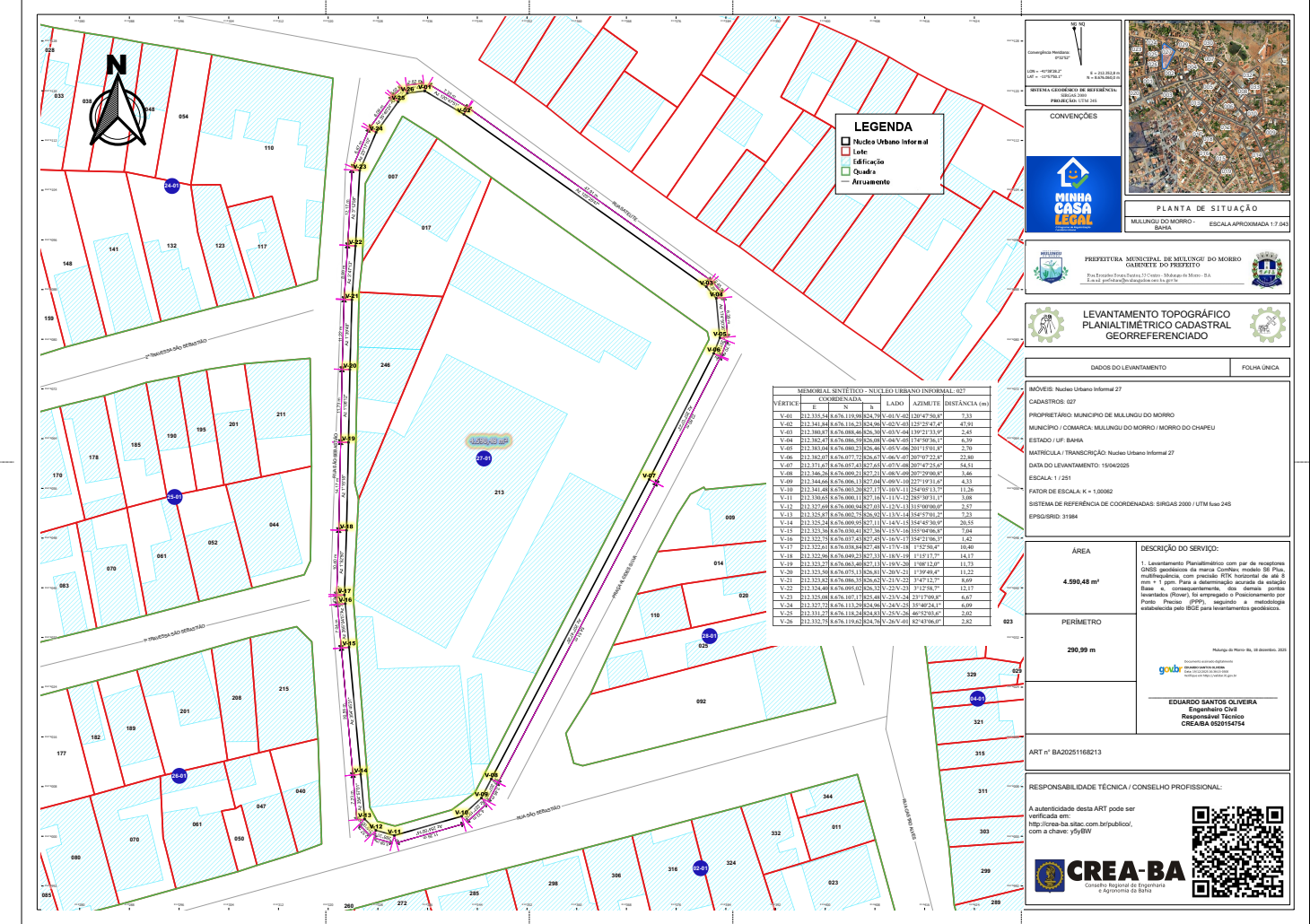
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
362BB1F9A41CF99F7030C324CF77BE63

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



CONVENÇÕES

PLANTA DE SITUAÇÃO

MULUNGU DO MORRO - BAHIA

ESCALA: APROXIMADA 1:7.043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

GOVERNADOR DO PREFEITO

Rua Eronides de Souza Santos, 55 - Centro - Mulungu do Morro - BA

Endereço eletrônico: www.mulungu.ba.br

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PLANIMÉTRICO CADASTRAL

GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 27

CADASTRO: 007

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU

ESTADO / UF: BAHIA

MATRÍCULA / TRANScrição: Núcleo Urbano Informal 27

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1:251

FATOR DE ESCALA: K = 1.0002

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S

EPSG:SRID: 31984

ÁREA

4.090,48 m²

PERÍMETRO

290,39 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planimétrico com por de receptores GNSS geodésicos da marca Trimble, modelo 58 Plus, multiplicando, com precisão RTK horizontal de até 5 mm + 1 ppm. Para a determinação exata da unidade local, foi empregado o posicionamento por Pontos (PPP), segundo a metodologia estabelecida pela IBGE para levantamentos geodésicos.

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autoridade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/public/>, com o código: jly8W

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulunguodomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 027
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 4.590,48 m²
Perímetro: 290,99 m

O Núcleo Urbano Informal 027, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA SATELITE, PRAÇA ALCIDES SILVA, RUA SÃO SEBASTIÃO, 1ª TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO e RUA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 4.590,48 m² (quatro mil, quinhentos e noventa metros quadrados e quarenta e oito centésimos), e um perímetro de 290,99 m, composto por 1 quadras, contendo 4 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.335,54m, N 8.676.119,98m e h 824,79m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 120°47'50,8" e 7,33m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.341,84m, N 8.676.116,23m e h 824,96m**, 125°25'47,4" e 47,91m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.380,87m, N 8.676.088,46m e h 826,30m**, 139°21'33,9" e 2,45m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.382,47m, N 8.676.086,59m e h 826,08m**, 174°50'36,1" e 6,39m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.383,04m, N 8.676.080,23m e h 826,46m**, 201°15'01,8" e 2,70m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.382,07m, N 8.676.077,72m e h 826,67m**, 207°07'22,8" e 22,80m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.371,67m, N 8.676.057,43m e h 827,65m**, 207°47'25,6" e 54,51m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.346,26m, N 8.676.009,21m e h 827,21m**, 207°29'00,8" e 3,46m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.344,66m, N 8.676.006,13m e h 827,04m**, 227°19'31,6" e 4,33m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.341,48m, N 8.676.003,20m e h 827,17m**, 254°05'13,7" e 11,26m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.330,65m, N 8.676.000,11m e h 827,16m**, 285°30'31,1" e 3,08m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.327,69m, N 8.676.000,94m e h 827,03m**, 315°00'00,0" e 2,57m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.325,87m, N 8.676.002,75m e h 826,92m**, 354°57'01,2" e 7,23m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.325,24m, N 8.676.009,95m e h 827,11m**, 354°45'30,9" e 20,55m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.323,36m, N 8.676.030,41m e h 827,36m**, 355°04'06,8" e 7,04m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.322,75m, N 8.676.037,43m e h 827,45m**, 354°21'06,3" e 1,42m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.322,61m, N 8.676.038,84m e h 827,48m**, 1°52'50,4" e 10,40m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.322,96m, N 8.676.049,23m e h 827,33m**, 1°15'17,7" e 14,17m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.323,27m, N 8.676.063,40m e h 827,13m**, 1°08'12,0" e 11,73m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.323,50m, N 8.676.075,13m e h 826,81m**, 1°39'49,4" e 11,22m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.323,82m, N 8.676.086,35m e h 826,62m**, 3°47'12,7" e 8,69m até o vértice **V-22**, de coordenadas **E 212.324,40m, N 8.676.095,02m e h 826,32m**, 3°12'58,7" e 12,17m até o vértice **V-23**, de coordenadas **E 212.325,08m, N 8.676.107,17m e h 825,48m**, 23°17'09,8" e 6,67m até o vértice **V-24**, de coordenadas **E 212.327,72m, N 8.676.113,29m e h 824,96m**, 35°40'24,1" e 6,09m até o vértice **V-25**, de coordenadas **E 212.331,27m, N 8.676.118,24m e h 824,83m**, 46°52'03,6" e 2,02m até o vértice **V-26**, de coordenadas **E 212.332,75m, N 8.676.119,62m e h 824,76m**, 82°43'06,0" e 2,82m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.335,54m, N 8.676.119,98m e h 824,79m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**CASA
LEGAL**
O Programa de Regularização
Fundiária Urbana

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**
Data: 19/12/2025 16:38:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulunguodomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
362BB1F9A41CF99F7030C324CF77BE63

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 276/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 028 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 028, área da sede do município, no perímetro formado pela PRAÇA ALCIDES SILVA e RUA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.433,39 m²(mil, quatrocentos e trinta e três metros quadrados e trinta e nove centésimos), e um perímetro de 153,28 m, composto por 1 quadra, contendo 6 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 028.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 028.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 028.

Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
362BB1F9A41CF99F7030C324CF77BE63

MEMORIA SINTÉTICO - NÚCLEO URBANO INFORMAL-828						
VÉRTICE	COORDENADA		N	E	LADO	ÁZIMUT DISTANCIA (m)
V-01	12.392.37	6.868.758	82.737	N-60	127.52	20,9
V-02	12.393.62	6.867.057	78.137	N-63	162.34	20,9
V-03	12.403.12	6.866.821	82.737	N-63	202.43	93,5
V-04	12.405.12	6.866.821	82.737	N-63	202.43	93,5
V-05	12.390.72	6.868.018	80.237	N-65	250.20	20,9
V-06	12.361.35	6.868.008	84.723	N-67	297.25	2,7
V-07	12.359.27	6.868.009	90.237	N-67	308.75	2,41
V-08	12.357.69	6.867.611	89.237	N-68	139.26	2,78
V-09	12.405.12	6.866.821	82.737	N-63	202.43	93,5
V-10	12.356.43	6.868.015	90.237	N-67	279.93	3,58
V-11	12.372.03	6.868.765	82.737	N-67	119.12	27.4306
V-12	12.376.36	6.868.053	90.237	N-67	122.13	39.99122
V-13	12.377.87	6.865.685	82.737	N-65	135.14	46.1835



Coordenadas WGS84 Utm - 49°08'27" W S - 22°03'04" S W - 49°08'27" W S - 22°03'04" S SISTEMA COORDENADO DE REFERÊNCIA PROJEÇÃO: UTM 23S CONVENÇÕES MINHA CASA LEGAL	PLANTA DE SITUAÇÃO MULHINO DO MORRO - ESCALA APROXIMADA 1:7 (48) PREFEITURA MUNICIPAL DE MULHINO DO MORRO CLIENTE DO PROJETO Eng. Roberto Freixo Farias 27 Cont. - Mulhino do Morro - BA E-mail: robertofreixo@mulhino.ba.gov.br LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-bottom: 5px;"> <tr> <td style="width: 70%; text-align: center; padding: 5px;"> DADOS DO LEVANTAMENTO </td> <td style="width: 30%; text-align: center; padding: 5px;"> FOLHA ÚNICA </td> </tr> </table> MOVES: Nucleo Urbanismo 28 CADEASTROS: 028 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULHINO DO MORRO MUNICÍPIO: COMARCA: MULHINO DO MORRO / MORRO DO CHAPEU ESTADO: UF: BAHIA MATRICULA / TRANSSCRIÇÃO: Nucleo Urbanismo 28 DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025 ESCALA: 1 : 105 FATOR DE ESCALA: K = 1,00002 SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2011 / UTM fase 24S EPSG/SIRD: 31984 <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%; vertical-align: top; padding: 5px;"> ÁREA 1.433,39 m² PERÍMETRO 153,28 m </td> <td style="width: 70%; vertical-align: top; padding: 5px;"> DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1. Levantamento Planialtimétrico com por de reações GNSS geodésica da marca Trimble modelo S8 Plus, multiplicidade, com precisão RTK horizontal de 8 a 9 mm. Para a determinação precisa da estação total, foi utilizado o método de triangulação por feixes (Pivot), na empresa o Posicionamento por Feixe (Pivot) (PPF), segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos. Geobit Engenharia e Projetos CNPJ nº 16.145.888/0001-07 RUA LUIZ CARLOS GOMES, 245 JARDIM SÃO CARLOS, 41.000-000 RECIFE, PE EDUARDO SANTOS OLIVEIRA Engenheiro Civil Responsável Técnico CREABR 020154754 </td> </tr> </table> ART nº BA02051168213 RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL: A autoridade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sica.com.br/public/, com a chave: j9fW6W CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Estado	DADOS DO LEVANTAMENTO	FOLHA ÚNICA	ÁREA 1.433,39 m² PERÍMETRO 153,28 m	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1. Levantamento Planialtimétrico com por de reações GNSS geodésica da marca Trimble modelo S8 Plus, multiplicidade, com precisão RTK horizontal de 8 a 9 mm. Para a determinação precisa da estação total, foi utilizado o método de triangulação por feixes (Pivot), na empresa o Posicionamento por Feixe (Pivot) (PPF), segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos. Geobit Engenharia e Projetos CNPJ nº 16.145.888/0001-07 RUA LUIZ CARLOS GOMES, 245 JARDIM SÃO CARLOS, 41.000-000 RECIFE, PE EDUARDO SANTOS OLIVEIRA Engenheiro Civil Responsável Técnico CREABR 020154754
DADOS DO LEVANTAMENTO	FOLHA ÚNICA				
ÁREA 1.433,39 m² PERÍMETRO 153,28 m	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1. Levantamento Planialtimétrico com por de reações GNSS geodésica da marca Trimble modelo S8 Plus, multiplicidade, com precisão RTK horizontal de 8 a 9 mm. Para a determinação precisa da estação total, foi utilizado o método de triangulação por feixes (Pivot), na empresa o Posicionamento por Feixe (Pivot) (PPF), segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos. Geobit Engenharia e Projetos CNPJ nº 16.145.888/0001-07 RUA LUIZ CARLOS GOMES, 245 JARDIM SÃO CARLOS, 41.000-000 RECIFE, PE EDUARDO SANTOS OLIVEIRA Engenheiro Civil Responsável Técnico CREABR 020154754				

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
362BB1F9A41CF99F7030C324CF77BE63

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 028
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 1.433,39 m²
Perímetro: 153,28 m

O Núcleo Urbano Informal 028, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, PRAÇA ALCIDES SILVA e RUA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.433,39 m² (mil, quatrocentos e trinta e três metros quadrados e trinta e nove centésimos), e um perímetro de 153,28 m, composto por 1 quadras, contendo 6 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.392,37m, N 8.676.058,75m e h 827,30m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 127°52'29,9" e 1,59m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.393,62m, N 8.676.057,78m e h 827,15m**, 165°23'49,2" e 37,66m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.403,12m, N 8.676.021,33m e h 827,32m**, 202°45'03,5" e 1,56m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.402,51m, N 8.676.019,89m e h 827,50m**, 241°55'39,0" e 3,17m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.399,72m, N 8.676.018,40m e h 827,36m**, 255°20'21,2" e 39,35m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.361,65m, N 8.676.008,44m e h 827,32m**, 299°37'25,5" e 2,73m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.359,27m, N 8.676.009,79m e h 827,31m**, 318°55'05,7" e 2,41m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.357,69m, N 8.676.011,60m e h 827,25m**, 339°26'38,2" e 2,78m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.356,71m, N 8.676.014,21m e h 827,28m**, 351°01'38,5" e 1,79m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.356,43m, N 8.676.015,98m e h 827,16m**, 27°39'57,9" e 33,58m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.372,03m, N 8.676.045,72m e h 827,21m**, 27°43'06,6" e 9,31m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.376,36m, N 8.676.053,96m e h 827,22m**, 39°59'12,8" e 1,88m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.377,57m, N 8.676.055,40m e h 827,39m**, 56°18'35,8" e 3,36m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.380,36m, N 8.676.057,26m e h 827,30m**, 82°55'46,8" e 12,10m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.392,37m, N 8.676.058,75m e h 827,30m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**MINHA
CASA
LEGAL**
O Programa de Regularização
Fundiária Urbana



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:40:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 277/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 029 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 029, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA NOBELINO DOURADO, RUA BOA VISTA, RUA SATELITE e RUA CASTRO ALVES, de formato irregular, abrangendo uma área de 6.464,81 m²(seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e um centésimos), e um perímetro de 376,66 m, composto por 1 quadra, contendo 39 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 029.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 029.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 029.

Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



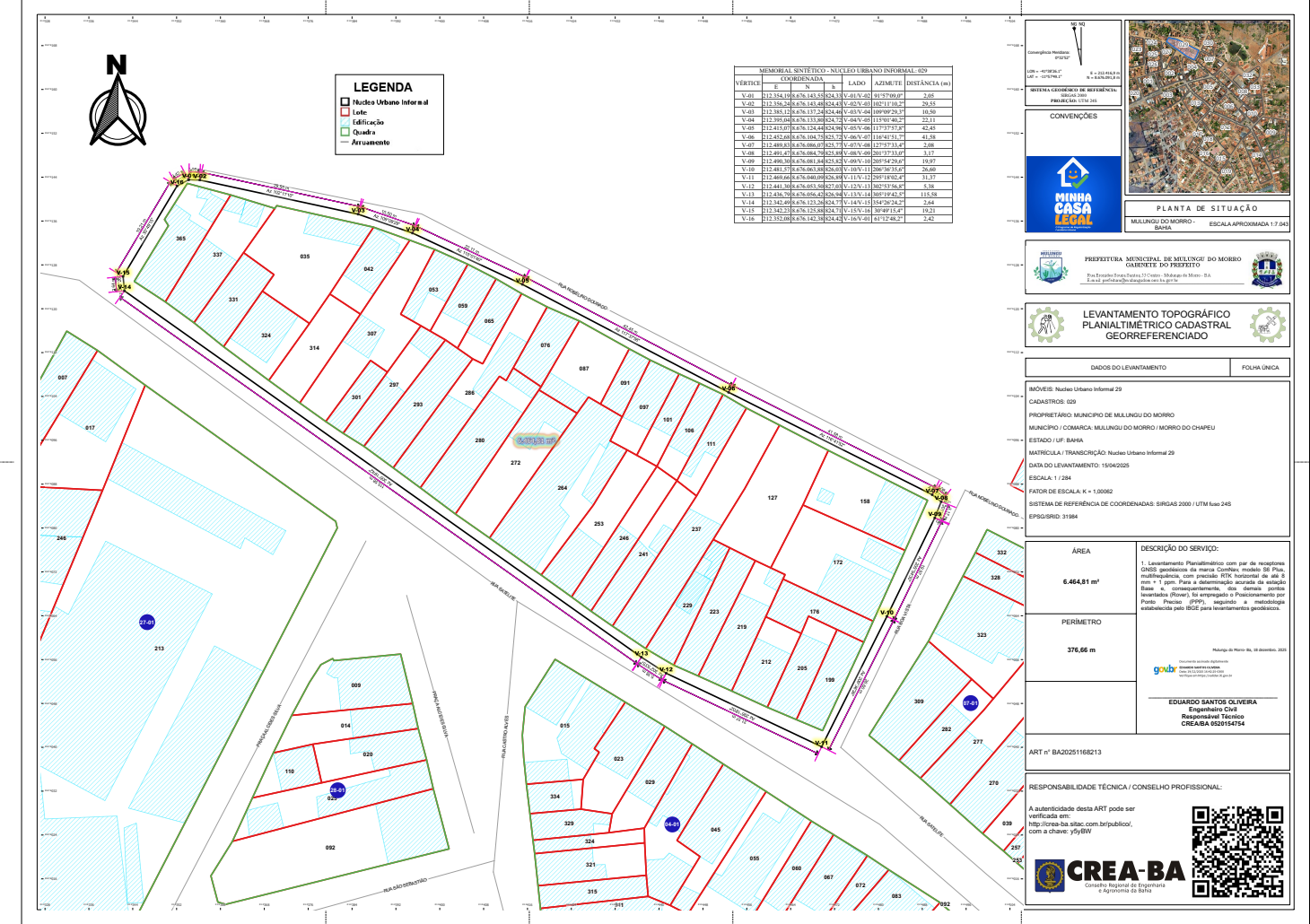
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
362BB1F9A41CF99F7030C324CF77BE63

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



CONVENÇÕES

MINHA CASA LEGAL

PLANTA DE SITUAÇÃO

MULUNGU DO MORRO - BA
ESCALA: APROXIMADA 1:7.043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 29

CADASTRO: 029

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU

ESTADO / UF: BAHIA

MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO: Núcleo Urbano Informal 29

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1:284

FATOR DE ESCALA: K = 1.0002

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S

EPSG:SRID: 31984

ÁREA

6.464,81 m²

PERÍMETRO

376,66 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planialtimétrico com por de receptores GNSS geodésicos da marca Trimble, modelo 56 Plus, multipropósito, com precisão RTK horizontal de até 5 mm + 1 ppm. Para a determinação exata da unidade local, o levantamento foi realizado com o uso de pontos de controle (PC) fixos, devidamente identificados e registrados no sistema de referência geodésica estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA-BA 020154754

ART nº: BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://crea-ba.sitac.com.br/public/>, com a chave: y5j5WV

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungu-domorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 029
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 6.464,81 m²
Perímetro: 376,66 m

O Núcleo Urbano Informal 029, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA NOBELINO DOURADO, RUA BOA VISTA, RUA SATELITE e RUA CASTRO ALVES, de formato irregular, abrangendo uma área de 6.464,81 m²(seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e um centésimos), e um perímetro de 376,66 m, composto por 1 quadras, contendo 39 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.354,19m, N 8.676.143,55m e h 824,33m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°57'09,0" e 2,05m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.356,24m, N 8.676.143,48m e h 824,43m**, 102°11'10,2" e 29,55m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.385,12m, N 8.676.137,24m e h 824,46m**, 109°09'29,3" e 10,50m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.395,04m, N 8.676.133,80m e h 824,72m**, 115°01'40,2" e 22,11m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.415,07m, N 8.676.124,44m e h 824,96m**, 117°37'57,8" e 42,45m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.452,68m, N 8.676.104,75m e h 825,72m**, 116°41'51,7" e 41,58m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.489,83m, N 8.676.086,07m e h 825,77m**, 127°57'33,4" e 2,08m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.491,47m, N 8.676.084,79m e h 825,89m**, 201°37'33,0" e 3,17m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.490,30m, N 8.676.081,84m e h 825,82m**, 205°54'29,6" e 19,97m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.481,57m, N 8.676.063,88m e h 826,03m**, 206°36'35,6" e 26,60m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.469,66m, N 8.676.040,09m e h 826,89m**, 295°18'02,4" e 31,37m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.441,30m, N 8.676.053,50m e h 827,03m**, 302°53'56,8" e 5,38m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.436,79m, N 8.676.056,42m e h 826,94m**, 305°19'42,5" e 115,58m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.342,49m, N 8.676.123,26m e h 824,77m**, 354°26'24,2" e 2,64m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.342,23m, N 8.676.125,88m e h 824,71m**, 30°49'15,4" e 19,21m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.352,08m, N 8.676.142,38m e h 824,42m**, 61°12'48,2" e 2,42m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.354,19m, N 8.676.143,55m e h 824,33m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**MINHA
CASA
LEGAL**
O Programa de Regularização
Fundiária Urbana

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**
Data: 19/12/2025 16:42:25 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 278/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 030 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 030, área da sede do município, no perímetro formado pela TRAVESSA BOA VISTA, RUA NOBELINO DOURADO e RUA BOA VISTA, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.844,64 m² (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centésimos), e um perímetro de 231,73 m, composto por 1 quadra, contendo 18 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 030.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 030.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 030.

Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



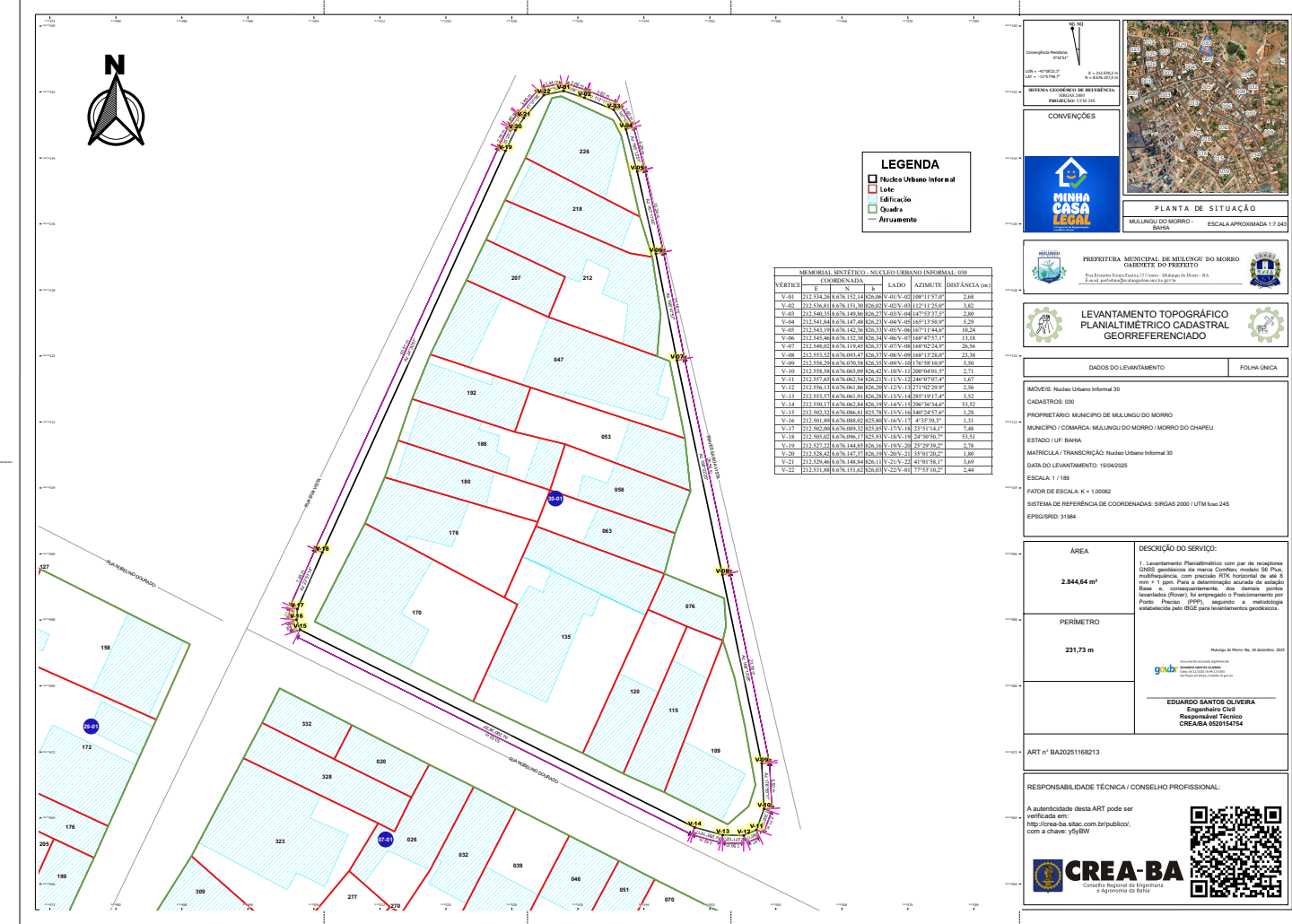
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

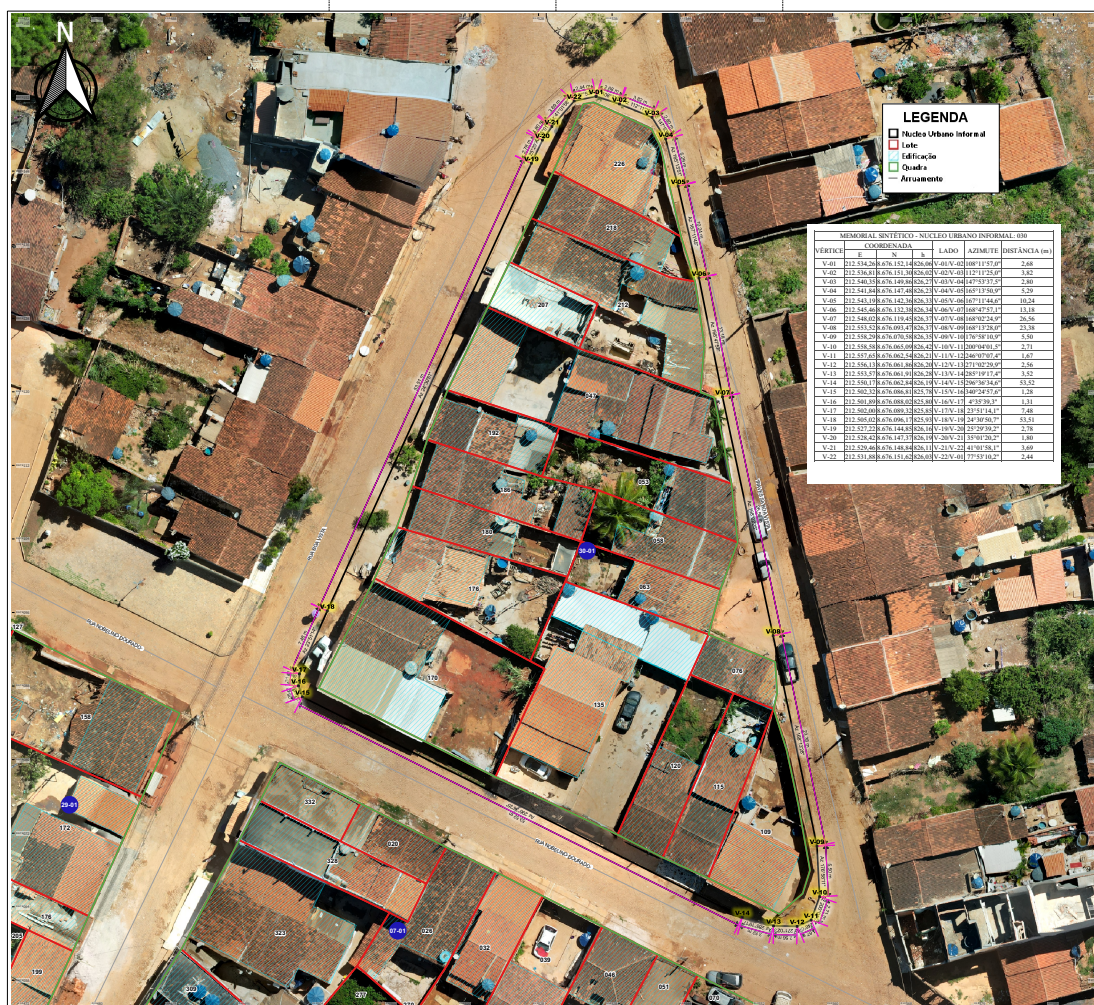
Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
362BB1F9A41CF99F7030C324CF77BE63

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro





 Congruência Geométrica PROJETO LINHA = 4°10'30.21" E LONGITUDE = 47°51'00.00" E = 232.555.21 m S = 8.476.207.23 m MÉTODO CONVENCIONAL DE MEDIDAMENTOS PROJEÇÃO: UTM-23N	
CONVENÇÕES	
 MINHA CASA LEGAL PLANTA DE SITUAÇÃO MULUNGU DO MORRO - BAHIA ESCALA APROXIMADA 1:7.500	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO Rua Espírito Santo, Praça 17-Capão - Vila Nova de Maracá - BA. E-mail: pm.mulungudo@mulungudo.ba.gov.br 	
 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO 	
DADOS DO LEVANTAMENTO	FOLHA ÚNICA
MOVEIS: Nucleo Urbano Informal 30 CADASTROS: 030	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO MUNICÍPIO: COMARCA: MULUNGU DO MORRO / NOROIO DO CHAPEU ESTADO: UF: BAHIA MATRÍCULA / TRANScrição: Nucleo Urbano Informal 30 DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025 ESCALA: 1 / 189 FATOR DE ESCALA: K = 1,00082 SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24E EPSG/SIRG: 31884	
ÁREA 2.844,64 m² PERÍMETRO 237,73 m	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésicos de marca Trimble, modelo de Precisão, multiplicando, com precisão RTK horizontal de até 8 mm + 1 ppm. Para o levantamento, foi utilizada a estação Base e o receptor remoto de satélite da marca Trimble (RMW) e o equipamento de posicionamento por Ponto Estacionado (PPE), empregando a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.
Palácio do Poder III, 03 Dezembro, 2025  Assinado eletronicamente no sistema gov.br em 15/04/2025 às 14:05:37. Módulo de Assinatura Digital do gov.br	
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA Engenheiro Civil Responsável Técnico CREA/BA 052514754	
ART nº BA0251188213	
RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:	
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sites.com.br/publicar/ , com a chave "y8Wm"	
 CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Brasil	
	

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungu-domorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 030
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 2.844,64 m²
Perímetro: 231,73 m

O Núcleo Urbano Informal 030, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, TRAVESSA BOA VISTA, RUA NOBELINO DOURADO e RUA BOA VISTA, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.844,64 m² (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centésimos), e um perímetro de 231,73 m, composto por 1 quadras, contendo 18 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.534,26m, N 8.676.152,14m e h 826,06m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 108°11'57,0" e 2,68m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.536,81m, N 8.676.151,30m e h 826,02m**, 112°11'25,0" e 3,82m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.540,35m, N 8.676.149,86m e h 826,27m**, 147°53'37,5" e 2,80m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.541,84m, N 8.676.147,48m e h 826,23m**, 165°13'50,9" e 5,29m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.543,19m, N 8.676.142,36m e h 826,33m**, 167°11'44,6" e 10,24m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.545,46m, N 8.676.132,38m e h 826,34m**, 168°47'57,1" e 13,18m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.548,02m, N 8.676.119,45m e h 826,37m**, 168°02'24,9" e 26,56m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.553,52m, N 8.676.093,47m e h 826,37m**, 168°13'28,0" e 23,38m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.558,29m, N 8.676.070,58m e h 826,35m**, 176°58'10,9" e 5,50m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.558,58m, N 8.676.065,09m e h 826,42m**, 200°04'01,5" e 2,71m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.557,65m, N 8.676.062,54m e h 826,21m**, 246°07'07,4" e 1,67m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.556,13m, N 8.676.061,86m e h 826,20m**, 271°02'29,9" e 2,56m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.553,57m, N 8.676.061,91m e h 826,28m**, 285°19'17,4" e 3,52m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.550,17m, N 8.676.062,84m e h 826,19m**, 296°36'34,6" e 53,52m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.502,32m, N 8.676.086,81m e h 825,78m**, 340°24'57,6" e 1,28m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.501,89m, N 8.676.088,02m e h 825,80m**, 4°35'39,3" e 1,31m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.502,00m, N 8.676.089,32m e h 825,85m**, 23°51'14,1" e 7,48m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.505,02m, N 8.676.096,17m e h 825,93m**, 24°30'50,7" e 53,51m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.527,22m, N 8.676.144,85m e h 826,16m**, 25°29'39,2" e 2,78m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.528,42m, N 8.676.147,37m e h 826,19m**, 35°01'20,2" e 1,80m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.529,46m, N 8.676.148,84m e h 826,11m**, 41°01'58,1" e 3,69m até o vértice **V-22**, de coordenadas **E 212.531,88m, N 8.676.151,62m e h 826,03m**, 77°53'10,2" e 2,44m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.534,26m, N 8.676.152,14m e h 826,06m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:44:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 279/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 031 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 031, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA OSVALDO MASCARENHAS, TRAVESSA MARIANO CERQUEIRA, RUA NOBELINO M. DOURADO e RUA DO TANQUE GRANDE, de formato irregular, abrangendo uma área de 6.593,70 m² (seis mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados e setenta centésimos), e um perímetro de 358,58 m, composto por 1 quadra, contendo 18 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 031.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 031.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 031.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



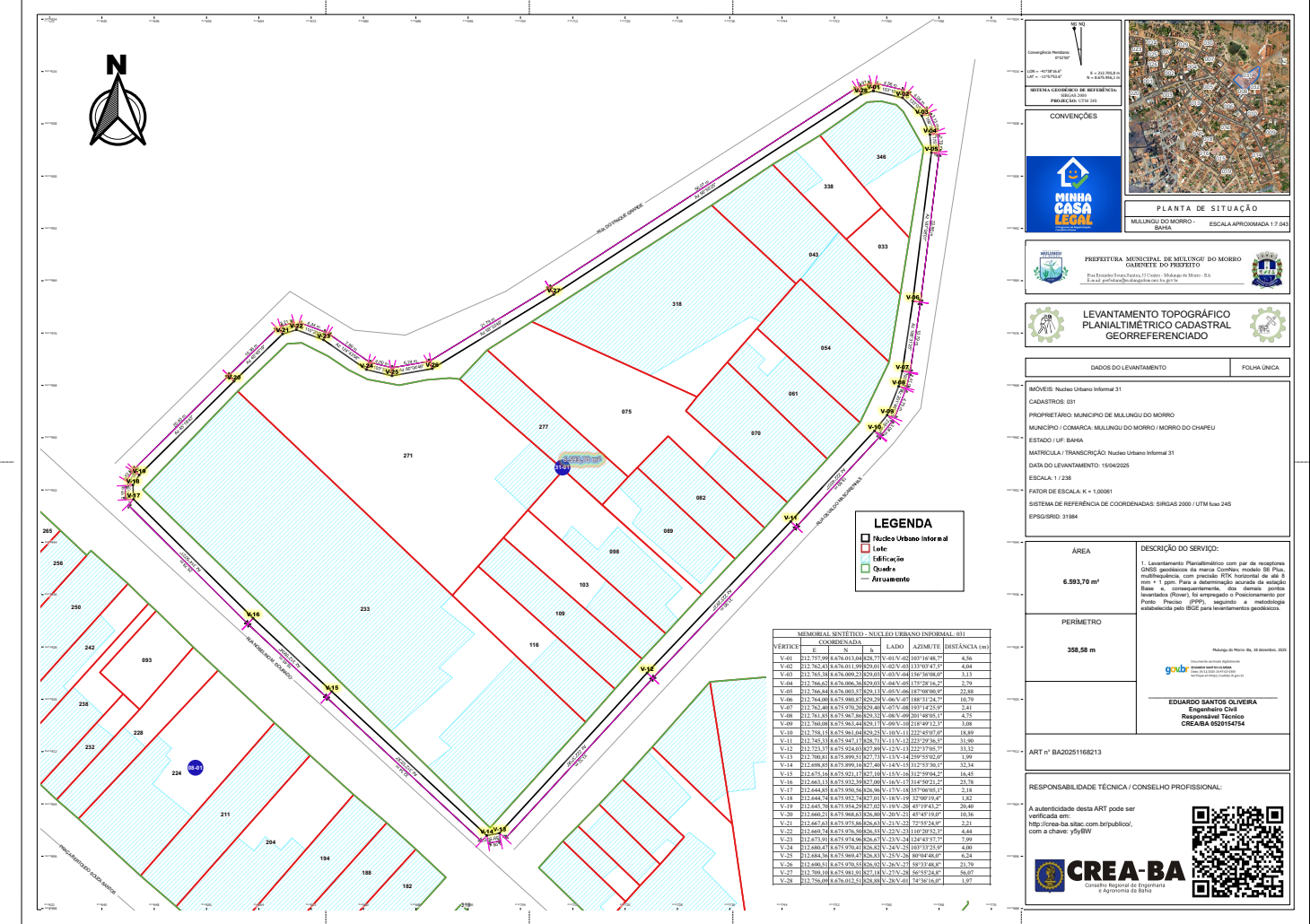
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

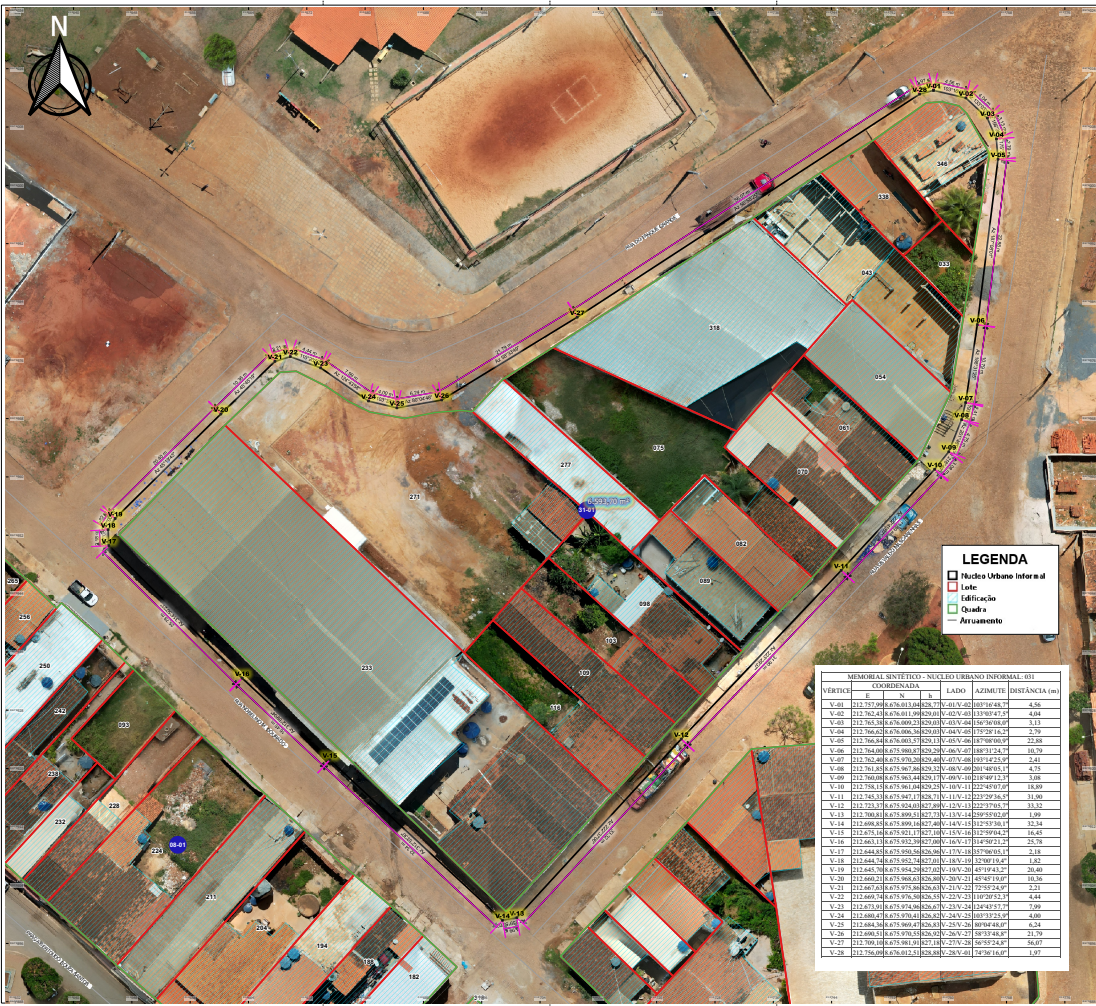
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
362BB1F9A41CF99F7030C324CF77BE63

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Coordenadas UTM
Linha = 18TUBH
Lado = 18TUBH
Sistema de Referência de Coordenadas
Projecção: UTM
Datum: WGS 84

CONVENÇÕES

PLANTA DE SITUAÇÃO

MULUNGU DO MORRO - BAHIA

ESCALA: APROXIMADA 1:7.043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

GOVERNADOR DO PREFEITO

Rua Eronides de Souza Santos, 55 - Centro - Mulungu do Morro - BA

Ins. de Registro em Cartório nº 1.000/2015

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PLANIMÉTRICO CADASTRAL

GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

CADASTRO: 001

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU

ESTADO / UF: BAHIA

MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO: Nucleo Urbano Informal 31

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1:238

FATOR DE ESCALA: K = 1,00001

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM Lado 24S

EPSG:SRID: 31084

ÁREA

6.593,70 m²

PERÍMETRO

358,58 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planimétrico com par de receptores GNSS geodésicos da marca Trimble, modelo 58 Plus, multiplicando, com precisão RTK horizontal de até 5 mm + 1 ppm. Para a determinação exata da unidade local, o levantamento foi realizado com o uso de pontos de controle (PC) fixos, segundo a metodologia estabelecida pela IBGE para levantamentos geodésicos.

Mulungu do Morro, 26 de dezembro de 2025

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Engenheiro Civil

Responsável Técnico

CREA-BA 020154754

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autoridade desta ART pode ser verificada em:
<http://crea-ba.sitac.com.br/public/>,
com o chave: yfWV

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulunguodomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 031
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 6.593,70 m²
Perímetro: 358,58 m

O Núcleo Urbano Informal 031, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA OSVALDO MASCARENHAS, TRAVESSA MARIANO CERQUEIRA, RUA NOBELINO M. DOURADO e RUA DO TANQUE GRANDE, de formato irregular, abrangendo uma área de 6.593,70 m²(seis mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados e setenta centésimos), e um perímetro de 358,58 m, composto por 1 quadras, contendo 18 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.757,99m, N 8.676.013,04m e h 828,77m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 103°16'48,7" e 4,56m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.762,43m, N 8.676.011,99m e h 829,01m**, 133°03'47,5" e 4,04m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.765,38m, N 8.676.009,23m e h 829,03m**, 156°36'08,0" e 3,13m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.766,62m, N 8.676.006,36m e h 829,03m**, 175°28'16,2" e 2,79m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.766,84m, N 8.676.003,57m e h 829,13m**, 187°08'00,9" e 22,88m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.764,00m, N 8.675.980,87m e h 829,29m**, 188°31'24,7" e 10,79m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.762,40m, N 8.675.970,20m e h 829,40m**, 193°14'25,9" e 2,41m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.761,85m, N 8.675.967,86m e h 829,32m**, 201°48'05,1" e 4,75m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.760,08m, N 8.675.963,44m e h 829,17m**, 218°49'12,3" e 3,08m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.758,15m, N 8.675.961,04m e h 829,25m**, 222°45'07,0" e 18,89m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.745,33m, N 8.675.947,17m e h 828,71m**, 223°29'36,5" e 31,90m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.723,37m, N 8.675.924,03m e h 827,89m**, 222°37'05,7" e 33,32m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.700,81m, N 8.675.899,51m e h 827,73m**, 259°55'02,0" e 1,99m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.698,85m, N 8.675.899,16m e h 827,40m**, 312°53'30,1" e 32,34m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.675,16m, N 8.675.921,17m e h 827,10m**, 312°59'04,2" e 16,45m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.663,13m, N 8.675.932,39m e h 827,00m**, 314°50'21,2" e 25,78m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.644,85m, N 8.675.950,56m e h 826,96m**, 357°06'05,1" e 2,18m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.644,74m, N 8.675.952,74m e h 827,01m**, 32°00'19,4" e 1,82m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.645,70m, N 8.675.954,29m e h 827,02m**, 45°19'43,2" e 20,40m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.660,21m, N 8.675.968,63m e h 826,80m**, 45°45'19,0" e 10,36m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.667,63m, N 8.675.975,86m e h 826,63m**, 72°55'24,9" e 2,21m até o vértice **V-22**, de coordenadas **E 212.669,74m, N 8.675.976,50m e h 826,55m**, 110°20'52,3" e 4,44m até o vértice **V-23**, de coordenadas **E 212.673,91m, N 8.675.974,96m e h 826,67m**, 124°43'57,7" e 7,99m até o vértice **V-24**, de coordenadas **E 212.680,47m, N 8.675.970,41m e h 826,82m**, 103°33'25,9" e 4,00m até o vértice **V-25**, de coordenadas **E 212.684,36m, N 8.675.969,47m e h 826,83m**, 80°04'48,0" e 6,24m até o vértice **V-26**, de coordenadas **E 212.690,51m, N 8.675.970,55m e h 826,92m**, 58°33'48,8" e 21,79m até o vértice **V-27**, de coordenadas **E 212.709,10m, N 8.675.981,91m e h 827,18m**, 56°55'24,8" e 56,07m até o vértice **V-28**, de coordenadas **E 212.756,09m, N 8.676.012,51m e h 828,88m**, 74°36'16,0" e 1,97m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.757,99m, N 8.676.013,04m e h 828,77m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:47:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 280/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 032 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 032, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA MARIANO CERQUEIRA, RUA OSVALDO MASCARENHAS, TRAVESSA MARIANO CERQUEIRA e RUA NOBELINO M. DOURADO, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.258,44 m² (dois mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e quatro centésimos), e um perímetro de 189,56 m, composto por 1 quadras, contendo 7 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 032.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 032.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 032.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



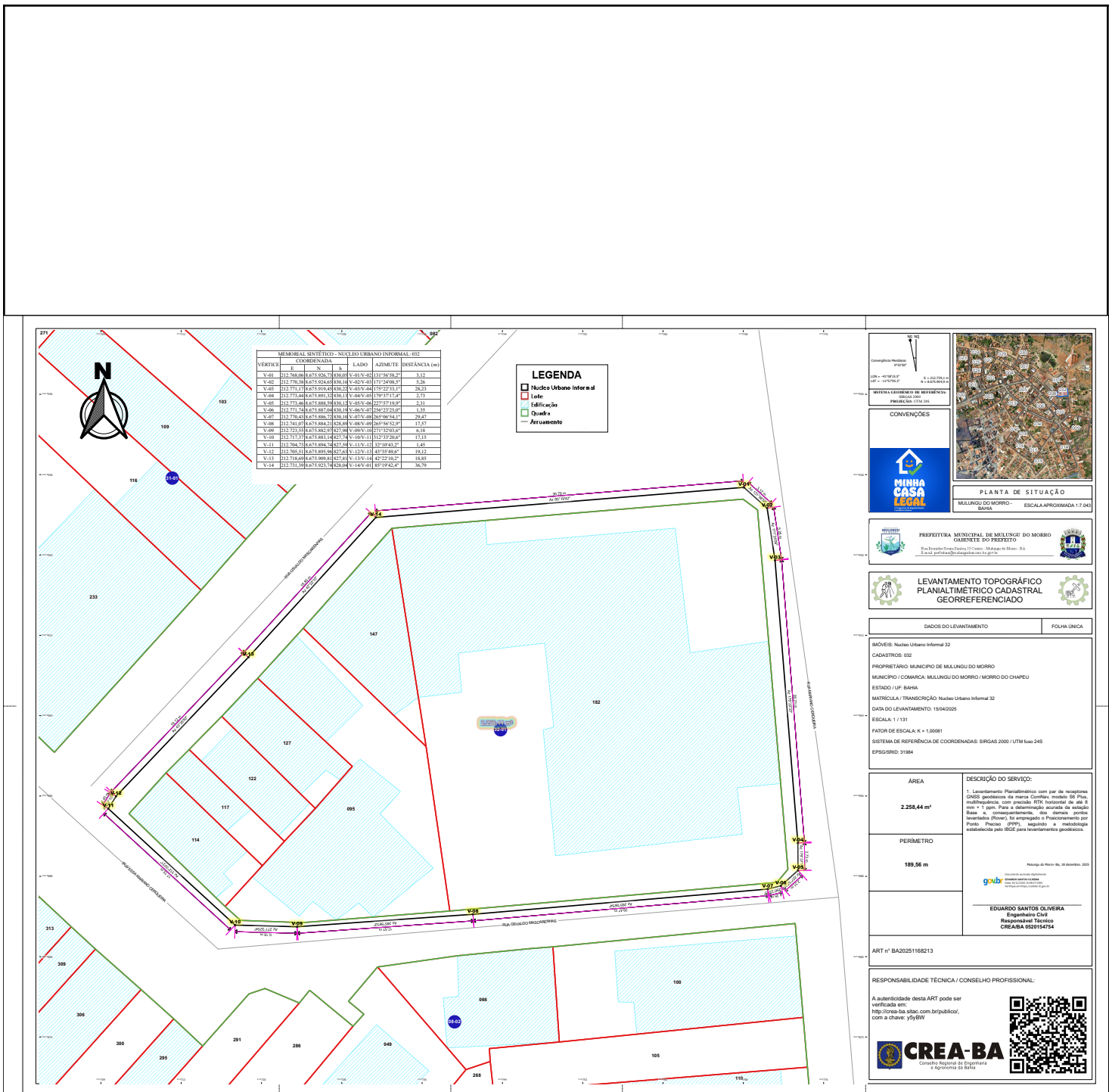
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

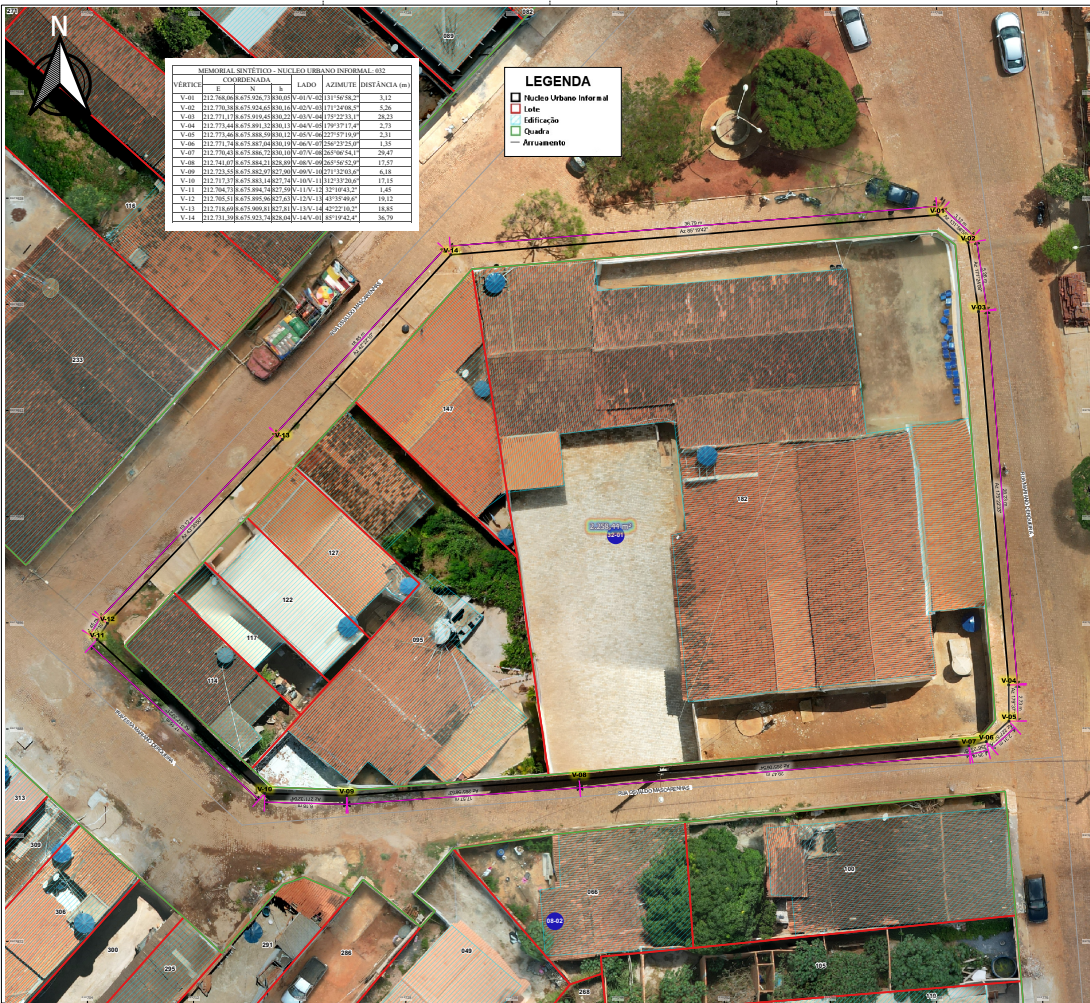
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
362BB1F9A41CF99F7030C324CF77BE63

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



MEMORIAL SINÉTICO - NÚCLEO URBANO INFORMAL 032				
VERIFICAÇÃO	COORDENADA	COORDENADA	COORDENADA	DISTÂNCIA (m)
V-01	212.784.868,475.023.173	212.784.868,475.023.173	212.784.868,475.023.173	3,17
V-02	212.770.388,475.024.838.168	212.770.388,475.024.838.168	212.770.388,475.024.838.168	5,26
V-03	212.771.171,475.019.458.225	212.771.171,475.019.458.225	212.771.171,475.019.458.225	26,23
V-04	212.775.446,475.001.248.115	212.775.446,475.001.248.115	212.775.446,475.001.248.115	2,75
V-05	212.775.446,475.001.248.115	212.775.446,475.001.248.115	212.775.446,475.001.248.115	2,75
V-06	212.771.171,475.019.458.225	212.771.171,475.019.458.225	212.771.171,475.019.458.225	1,25
V-07	212.770.388,475.024.838.168	212.770.388,475.024.838.168	212.770.388,475.024.838.168	26,47
V-08	212.784.868,475.023.173	212.784.868,475.023.173	212.784.868,475.023.173	17,27
V-09	212.723.838,475.024.838.168	212.723.838,475.024.838.168	212.723.838,475.024.838.168	6,18
V-10	212.771.171,475.019.458.225	212.771.171,475.019.458.225	212.771.171,475.019.458.225	17,15
V-11	212.784.868,475.023.173	212.784.868,475.023.173	212.784.868,475.023.173	1,45
V-12	212.785.518,475.001.248.115	212.785.518,475.001.248.115	212.785.518,475.001.248.115	19,12
V-13	212.784.868,475.023.173	212.784.868,475.023.173	212.784.868,475.023.173	18,45
V-14	212.771.171,475.019.458.225	212.771.171,475.019.458.225	212.771.171,475.019.458.225	36,79

CONVENÇÕES

PLANTA DE SITUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

GOVERNADOR DO PREFEITO

Paulo Roberto de Souza Santos

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PLANIMÉTRICO CADASTRAL

GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MOVES: Núcleo Urbano Informal 32

CADASTRO: 002

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU

ESTADO / UF: BAHIA

MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO: Núcleo Urbano Informal 32

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1:131

FATOR DE ESCALA: K = 1,00081

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S

EPSG:SRID: 31984

ÁREA

2.258,44 m²

PERÍMETRO

189,56 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planimétrico com por de receptores GNSS geodésicos da marca Trimble, modelo 58 Plus, multi-constelação, com precisão RTK horizontal de até 5 mm + 1 ppm. Para a determinação precisa da estação levantada (Ponto) foi empregado o Posicionamento por Ponto (PPP), segundo a metodologia estabelecida pela IBGE para levantamentos geodésicos.

Mapa de Referência: 08 de dezembro de 2025

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Engenheiro Civil

Responsável Técnico

CREA-BA 020154754

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yj5dW

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
362BB1F9A41CF99F7030C324CF77BE63

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 032
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 2.258,44 m²
Perímetro: 189,56 m

O Núcleo Urbano Informal 032, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA MARIANO CERQUEIRA, RUA OSVALDO MASCARENHAS, TRAVESSA MARIANO CERQUEIRA e RUA NOBELINO M. DOURADO, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.258,44 m² (dois mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e quatro centésimos), e um perímetro de 189,56 m, composto por 1 quadras, contendo 7 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.768,06m**, **N 8.675.926,73m** e **h 830,05m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 131°56'58,2" e 3,12m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.770,38m**, **N 8.675.924,65m** e **h 830,16m**, 171°24'08,5" e 5,26m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.771,17m**, **N 8.675.919,45m** e **h 830,22m**, 175°22'33,1" e 28,23m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.773,44m**, **N 8.675.891,32m** e **h 830,13m**, 179°37'17,4" e 2,73m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.773,46m**, **N 8.675.888,59m** e **h 830,12m**, 227°57'19,9" e 2,31m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.771,74m**, **N 8.675.887,04m** e **h 830,19m**, 256°23'25,0" e 1,35m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.770,43m**, **N 8.675.886,72m** e **h 830,10m**, 265°06'54,1" e 29,47m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.741,07m**, **N 8.675.884,21m** e **h 828,89m**, 265°56'52,9" e 17,57m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.723,55m**, **N 8.675.882,97m** e **h 827,90m**, 271°32'03,6" e 6,18m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.717,37m**, **N 8.675.883,14m** e **h 827,74m**, 312°33'20,6" e 17,15m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.704,73m**, **N 8.675.894,74m** e **h 827,59m**, 32°10'43,2" e 1,45m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.705,51m**, **N 8.675.895,96m** e **h 827,63m**, 43°35'49,6" e 19,12m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.718,69m**, **N 8.675.909,81m** e **h 827,81m**, 42°22'10,2" e 18,85m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.731,39m**, **N 8.675.923,74m** e **h 828,04m**, 85°19'42,4" e 36,79m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.768,06m**, **N 8.675.926,73m** e **h 830,05m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**MINHA
CASA
LEGAL**

O Programa de Regularização
Fundiária Urbana



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:48:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 281/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 033 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 033, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA RUI BARBOSA, 1º TRAVESSA DO ALAGADIÇO e 1ª TRAVESSA RUI BARBOSA, de formato irregular, abrangendo uma área de 5.423,50 m² (cinco mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta centésimos), e um perímetro de 309,56 m, composto por 1 quadras, contendo 18 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 033.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 033.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 033.

Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



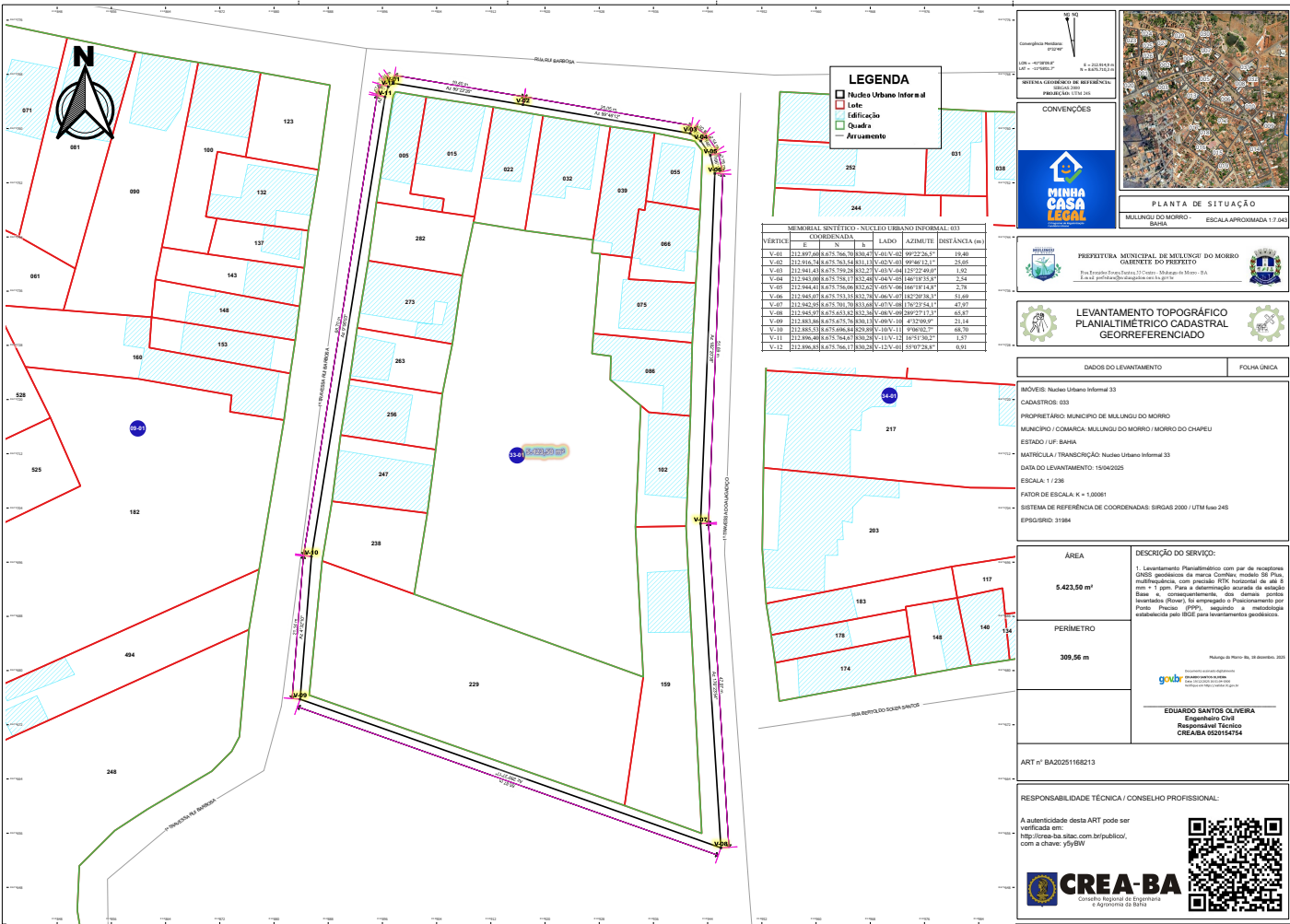
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

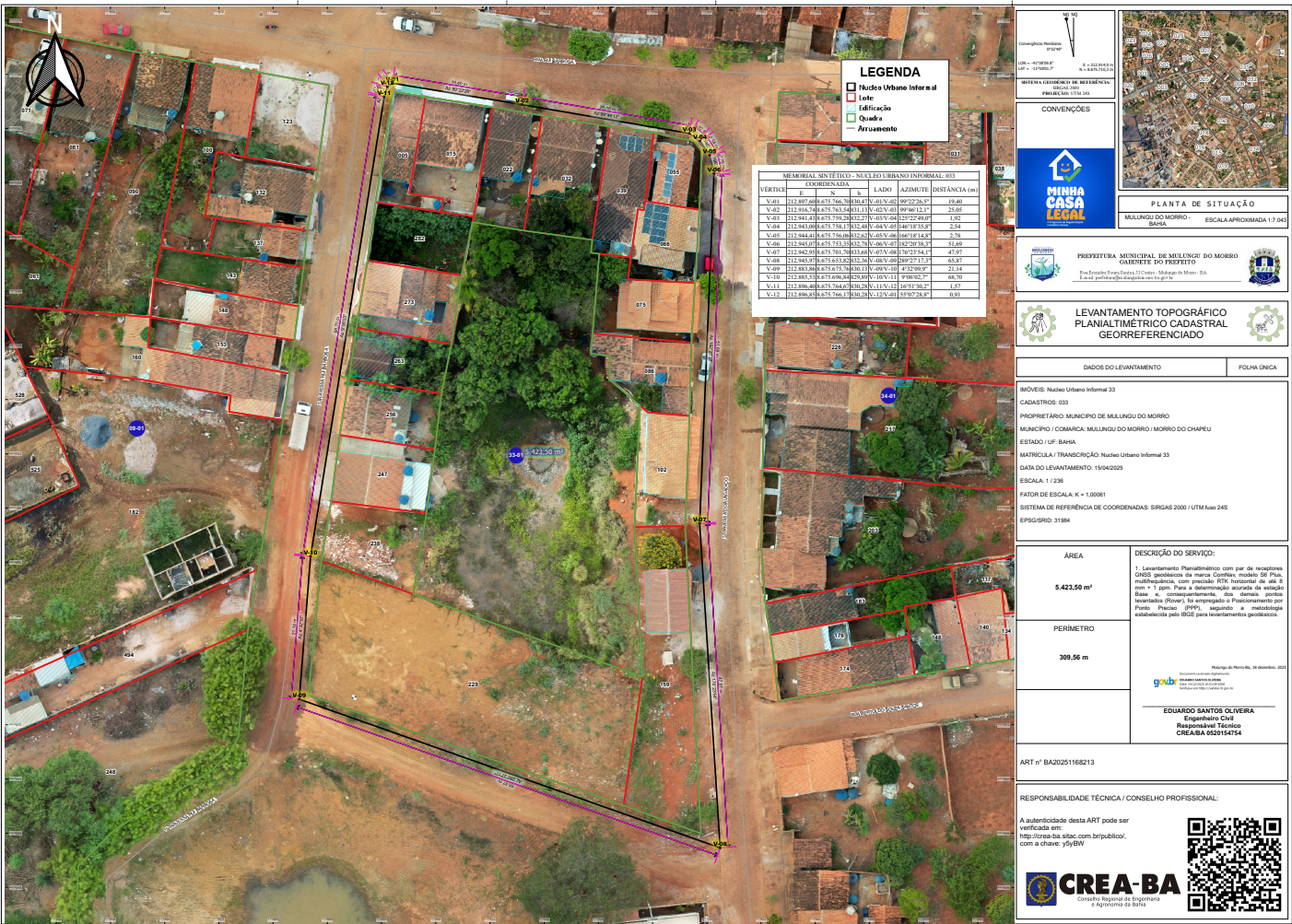
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
362BB1F9A41CF99F7030C324CF77BE63

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 033
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 5.423,50 m²
Perímetro: 309,56 m

O Núcleo Urbano Informal 033, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA RUI BARBOSA, 1º TRAVESSA DO ALAGADIÇO e 1ª TRAVESSA RUI BARBOSA, de formato irregular, abrangendo uma área de 5.423,50 m²(cinco mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta centésimos), e um perímetro de 309,56 m, composto por 1 quadras, contendo 18 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.897,60m, N 8.675.766,70m e h 830,47m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 99°22'26,5" e 19,40m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.916,74m, N 8.675.763,54m e h 831,13m**, 99°46'12,1" e 25,05m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.941,43m, N 8.675.759,28m e h 832,27m**, 125°22'49,0" e 1,92m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.943,00m, N 8.675.758,17m e h 832,48m**, 146°18'35,8" e 2,54m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.944,41m, N 8.675.756,06m e h 832,62m**, 166°18'14,8" e 2,78m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.945,07m, N 8.675.753,35m e h 832,78m**, 182°20'38,3" e 51,69m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.942,95m, N 8.675.701,70m e h 833,68m**, 176°23'54,1" e 47,97m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.945,97m, N 8.675.653,82m e h 832,36m**, 289°27'17,3" e 65,87m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.883,86m, N 8.675.675,76m e h 830,13m**, 4°32'09,9" e 21,14m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.885,53m, N 8.675.696,84m e h 829,89m**, 9°06'02,7" e 68,70m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.896,40m, N 8.675.764,67m e h 830,28m**, 16°51'30,2" e 1,57m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.896,85m, N 8.675.766,17m e h 830,28m**, 55°07'28,8" e 0,91m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.897,60m, N 8.675.766,70m e h 830,47m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:51:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 282/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 034 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 034, área da sede do município, no perímetro formado pela 2º TRAVESSA RUI BARBOSA, RUA BERTOLDO SOUZA SANTOS, 1º TRAVESSA DO ALAGADIÇO e RUA RUI BARBOSA, de formato irregular, abrangendo uma área de 4.293,82 m² (quatro mil, duzentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e dois centésimos), e um perímetro de 267,31 m, composto por 1 quadra, contendo 19 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 034.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 034.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 034.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



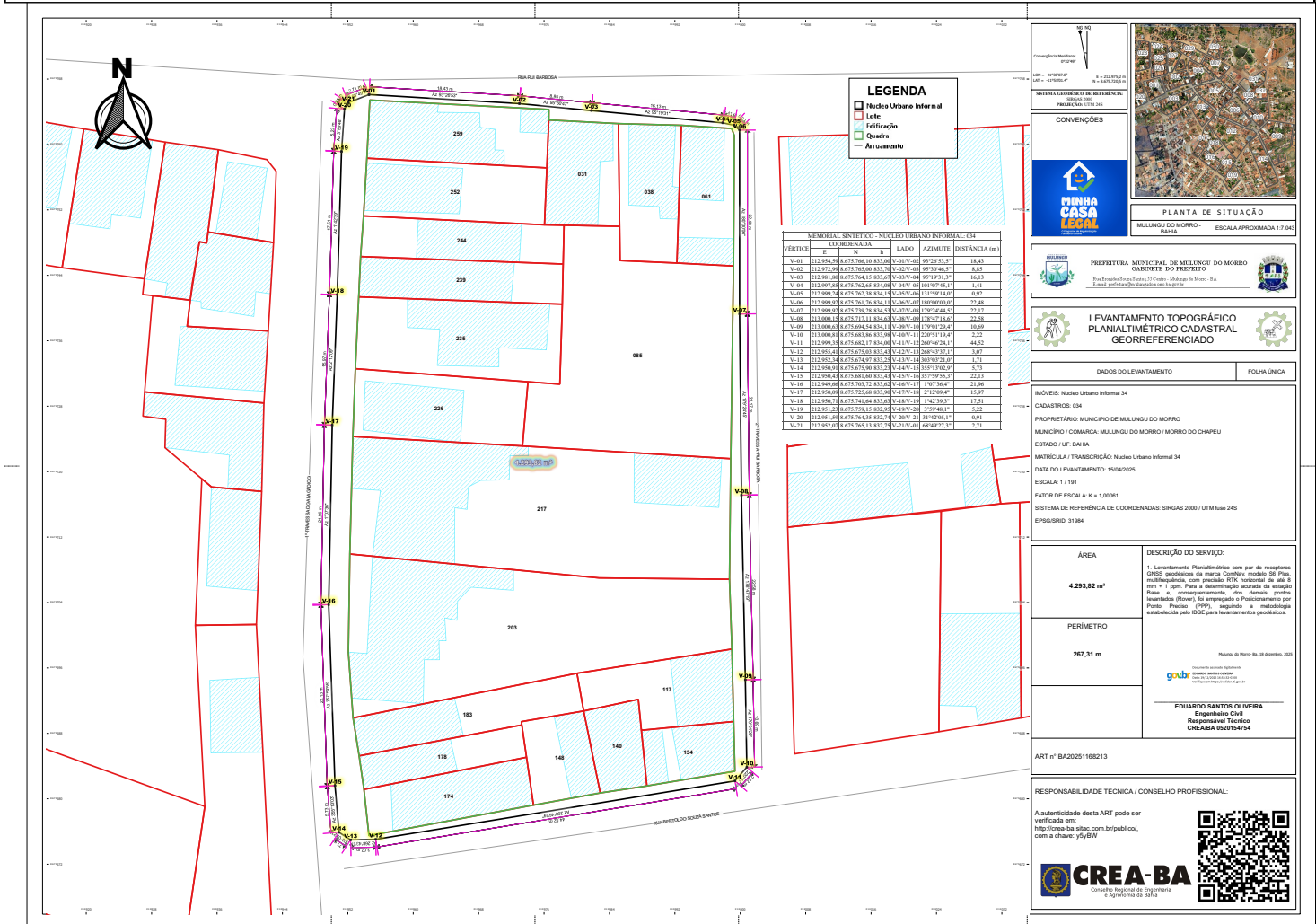
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

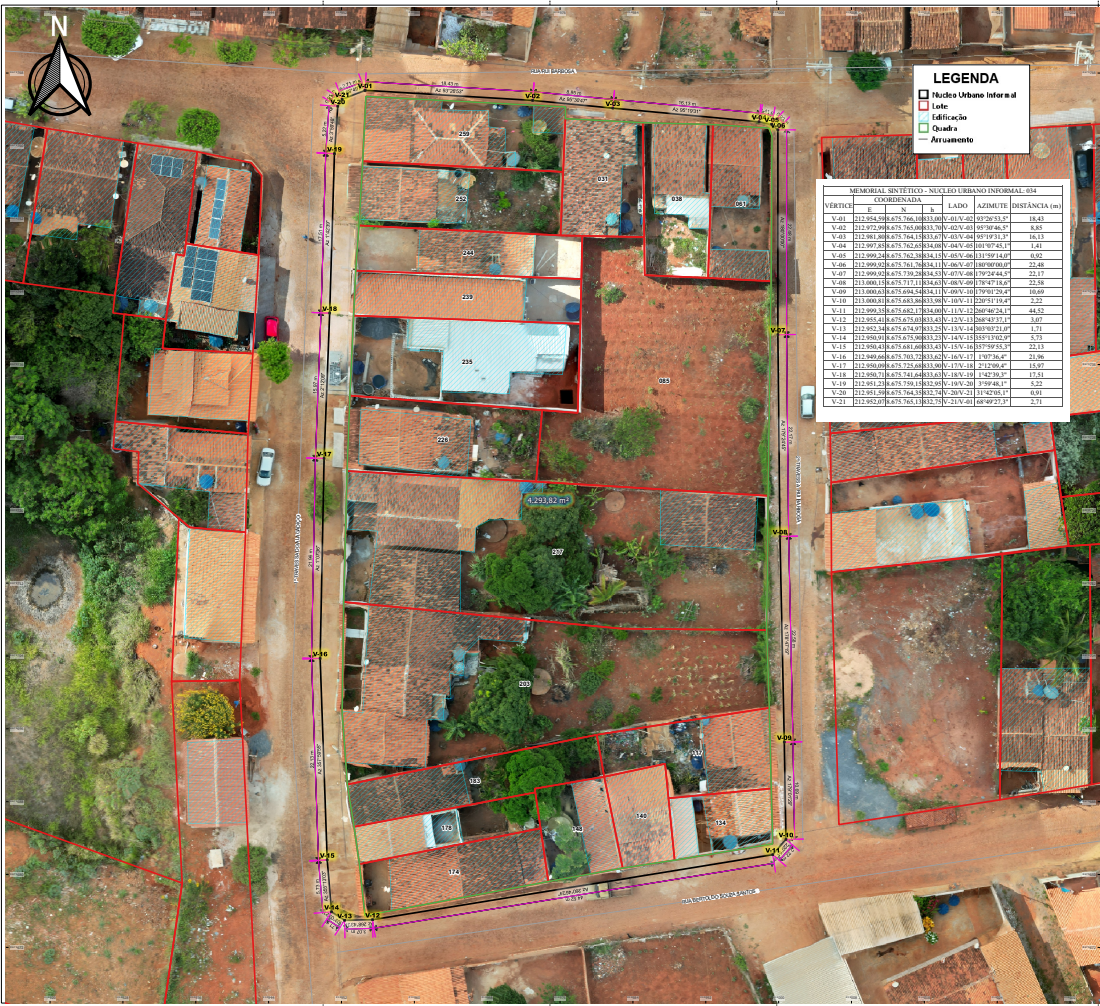
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
362BB1F9A41CF99F7030C324CF77BE63

--



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CADERNETO DO PREFEITO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO	FOLHA ÚNICA
MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 004 CADASTRO: 004 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU ESTADO / UF: BAHIA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO: Núcleo Urbano Informal 004 DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025 ESCALA: 1 : 100 FATOR DE ESCALA: K = 1,00001 SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S EPÓC/SIRGAS: 31984	

ÁREA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
4.293,82 m²	1. Levantamento Planimétrico com par de receptores GNSS geodésicos da marca Trimble, modelo 58 Plus, multipropósito, com precisão RTK horizontal de até 5 mm + 1 ppm. Para a determinação exata da extensão linear, o levantamento foi realizado com o uso de uma única estação (Ponto) (PPP), segundo a metodologia estabelecida pela IBGE para levantamentos geodésicos.
PERÍMETRO	
267,31 m	

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yjy5W

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 034
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 4.293,82 m²
Perímetro: 267,31 m

O Núcleo Urbano Informal 034, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, 2ª TRAVESSA RUI BARBOSA, RUA BERTOLDO SOUZA SANTOS, 1ª TRAVESSA DO ALAGADIÇO e RUA RUI BARBOSA, de formato irregular, abrangendo uma área de 4.293,82 m²(quatro mil, duzentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e dois centésimos), e um perímetro de 267,31 m, composto por 1 quadras, contendo 19 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.954,59m, N 8.675.766,10m e h 833,00m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 93°26'53,5" e 18,43m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.972,99m, N 8.675.765,00m e h 833,70m**, 95°30'46,5" e 8,85m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.981,80m, N 8.675.764,15m e h 833,67m**, 95°19'31,3" e 16,13m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.997,85m, N 8.675.762,65m e h 834,08m**, 101°07'45,1" e 1,41m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.999,24m, N 8.675.762,38m e h 834,15m**, 131°59'14,0" e 0,92m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.999,92m, N 8.675.761,76m e h 834,11m**, 180°00'00,0" e 22,48m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.999,92m, N 8.675.739,28m e h 834,53m**, 179°24'44,5" e 22,17m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 213.000,15m, N 8.675.717,11m e h 834,63m**, 178°47'18,6" e 22,58m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 213.000,63m, N 8.675.694,54m e h 834,11m**, 179°01'29,4" e 10,69m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 213.000,81m, N 8.675.683,86m e h 833,98m**, 220°51'19,4" e 2,22m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.999,35m, N 8.675.682,17m e h 834,00m**, 260°46'24,1" e 44,52m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.955,41m, N 8.675.675,03m e h 833,43m**, 268°43'37,1" e 3,07m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.952,34m, N 8.675.674,97m e h 833,25m**, 303°03'21,0" e 1,71m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.950,91m, N 8.675.675,90m e h 833,23m**, 355°13'02,9" e 5,73m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.950,43m, N 8.675.681,60m e h 833,43m**, 357°59'55,3" e 22,13m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.949,66m, N 8.675.703,72m e h 833,62m**, 1°07'36,4" e 21,96m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.950,09m, N 8.675.725,68m e h 833,90m**, 2°12'09,4" e 15,97m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.950,71m, N 8.675.741,64m e h 833,63m**, 1°42'39,3" e 17,51m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.951,23m, N 8.675.759,15m e h 832,95m**, 3°59'48,1" e 5,22m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.951,59m, N 8.675.764,35m e h 832,74m**, 31°42'05,1" e 0,91m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.952,07m, N 8.675.765,13m e h 832,75m**, 68°49'27,3" e 2,71m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.954,59m, N 8.675.766,10m e h 833,00m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:53:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 283/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 035 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 035, área da sede do município, no perímetro formado pela 1ª TRAVESSA BERTOLDO SOUZA SANTOS, RUA BERTOLDO SOUZA SANTOS, 2ª TRAVESSA RUI BARBOSA e RUA RUI BARBOSA, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.929,39 m² (três mil, novecentos e vinte e nove metros quadrados e trinta e nove centésimos), e um perímetro de 252,85m, composto por 1 quadra, contendo 16 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 035.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 035.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 035.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

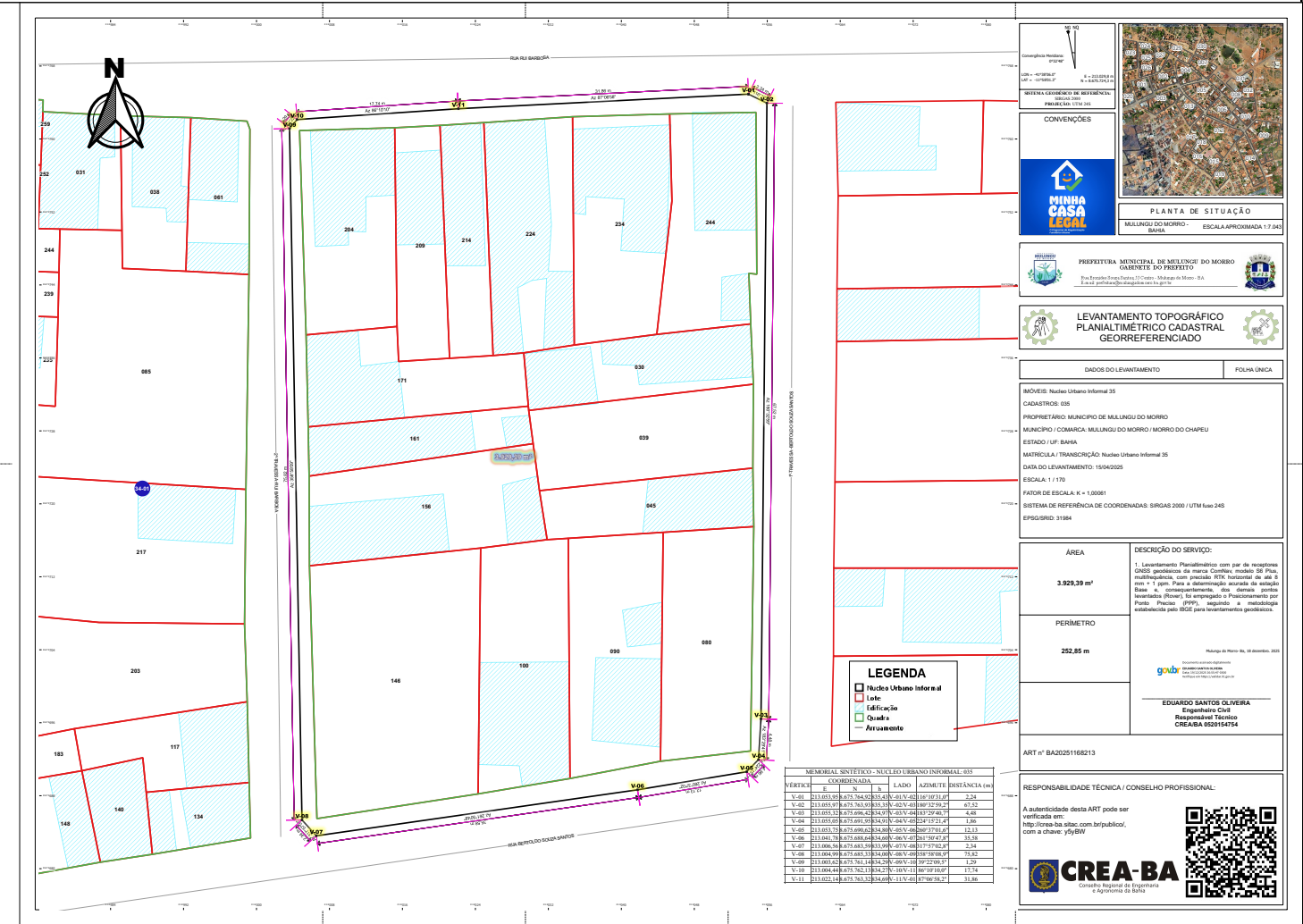
ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

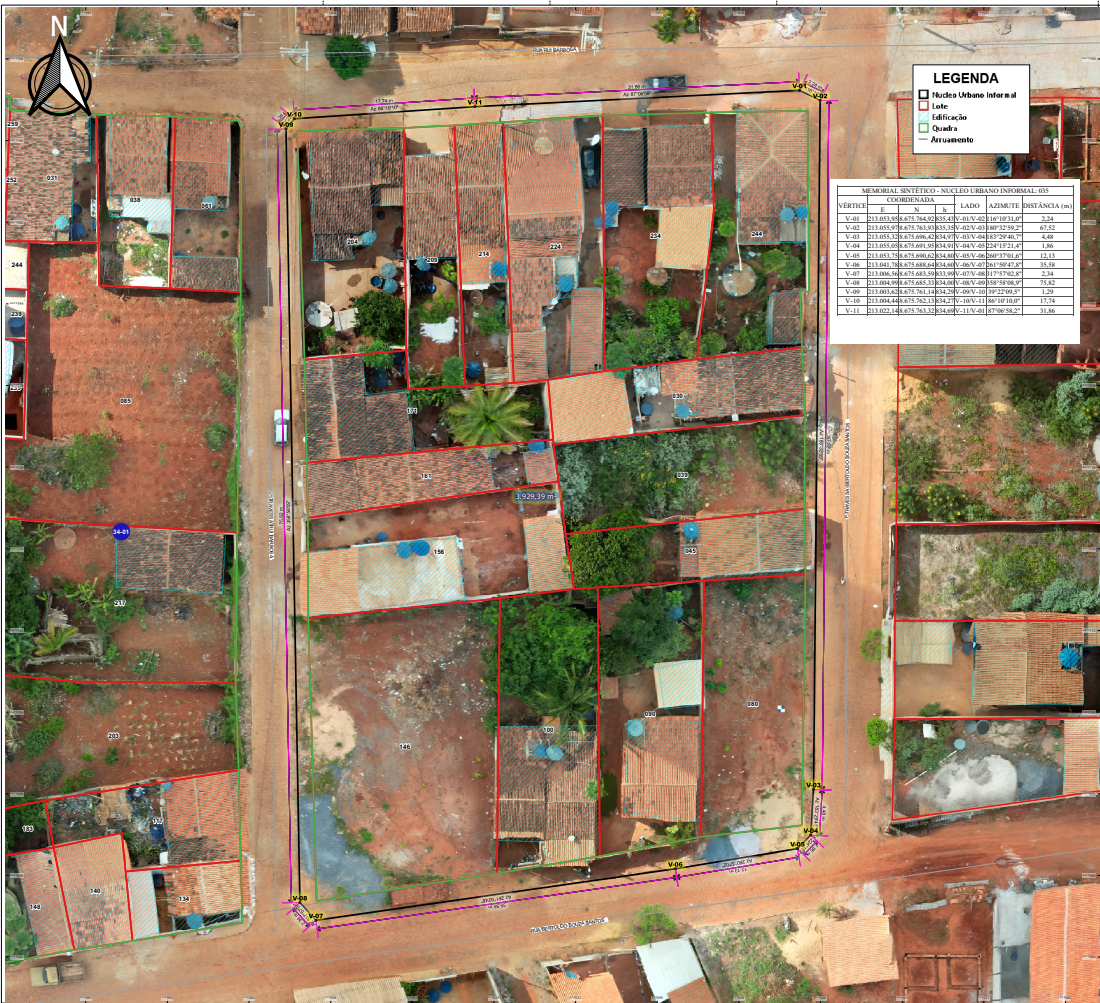


Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PLANTA DE SITUAÇÃO

MULUNGU DO MORRO - BA
ESCALA: APROXIMADA 1:7.043

CONVENÇÕES

MINHA CASA LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

ÁREA

3.929,39 m²

PERÍMETRO

252,85 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planimétrico com par de receptores GNSS geodésicos da marca Trimble, modelo 58 Plus, multi-constelação, com precisão RTK horizontal de até 5 mm + 1 ppm. Para a determinação exata da extensão total, foram empregados os dados gerados pelo sistema de posicionamento por satélite (GPS), segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA-BA 020154754

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://crea-ba.sitac.com.br/publicar/>,
com a chave: yj5f0w

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 035
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 3.929,39 m²
Perímetro: 252,85 m

O Núcleo Urbano Informal 035, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, 1ª TRAVESSA BERTOLDO SOUZA SANTOS, RUA BERTOLDO SOUZA SANTOS, 2ª TRAVESSA RUI BARBOSA e RUA RUI BARBOSA, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.929,39 m² (três mil, novecentos e vinte e nove metros quadrados e trinta e nove centésimos), e um perímetro de 252,85 m, composto por 1 quadras, contendo 16 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 213.053,95m, N 8.675.764,92m e h 835,43m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 116°10'31,0" e 2,24m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 213.055,97m, N 8.675.763,93m e h 835,35m**, 180°32'59,2" e 67,52m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 213.055,32m, N 8.675.696,42m e h 834,97m**, 183°29'40,7" e 4,48m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 213.055,05m, N 8.675.691,95m e h 834,91m**, 224°15'21,4" e 1,86m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 213.053,75m, N 8.675.690,62m e h 834,80m**, 260°37'01,6" e 12,13m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 213.041,78m, N 8.675.688,64m e h 834,60m**, 261°50'47,8" e 35,58m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 213.006,56m, N 8.675.683,59m e h 833,99m**, 317°57'02,8" e 2,34m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 213.004,99m, N 8.675.685,33m e h 834,00m**, 358°58'08,9" e 75,82m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 213.003,62m, N 8.675.761,14m e h 834,29m**, 39°22'09,5" e 1,29m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 213.004,44m, N 8.675.762,13m e h 834,27m**, 86°10'10,0" e 17,74m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 213.022,14m, N 8.675.763,32m e h 834,69m**, 87°06'58,2" e 31,86m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 213.053,95m, N 8.675.764,92m e h 835,43m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:55:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754